



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Santo Antônio de Pádua**  
Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL 006/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FITAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE.**

SOLICITANTE: **MEDLEVENSOHN.**

Trata-se de **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** referente ao **EDITAL 006/2022** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FITAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE**, solicitada pela empresa **MEDLEVENSOHN**.

Preliminarmente, cumpre fazer uma análise dos requisitos formais para a apresentação da solicitação.

A solicitação da empresa **MEDLEVENSOHN**, foi protocolada no dia **07/07/2022**. Assim sendo, verifica-se que a **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** ao **EDITAL 006/2022** foi interposta **tempestivamente**, eis que a sessão de julgamento está agendada para o dia **12/07/2022**.

A **Lei Federal nº10.520/02** não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que regulam a modalidade licitatória pregão no âmbito da Administração Pública Federal.

De acordo com o **artigo 12 do Decreto Federal nº3.555/00**, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública Federal, "**até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão**".

A solicitante alega, em síntese, que a prática de mercado é o fornecimento de 1 aparelho de glicosímetro para cada 1.000 tiras reagentes e que o edital está exigindo mais que o dobro da quantidade de aparelhos que deveriam ser fornecidos.



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Santo Antônio de Pádua**  
**Estado do Rio de Janeiro**

E por fim, apresenta as seguintes perguntas?

1. As licitantes poderão apresentar proposta conforme a proporção praticada no mercado, sendo 1 aparelho glicosímetro para cada 1.000 tiras reagentes?
2. Qual informação foi utilizada como base para a Administração exigir essa quantidade de monitores?

Oportuno ressaltar, que o EDITAL **006/2022** sofreu retificação que se encontra devidamente publicada no portal da transparência do Município de Santo Antônio de Pádua ([santoantoniodepadua.rj.gov.br/licitação](http://santoantoniodepadua.rj.gov.br/licitação)) onde informa que a **Contratada deverá fornecer 1 (um) aparelho glicosímetro para cada 22 (vinte e duas) caixas c/50 unidades de tiras reagentes, sem qualquer custo adicional para o Contratante.**

E assim sendo, em resposta às controvérsias suscitadas pela empresa **MEDLEVENSOHN**, esclarece que serão mantidas as exigências de fornecimento de **1 (um) aparelho glicosímetro para cada 22 (vinte e duas) caixas c/50 unidades de tiras reagentes, sem qualquer custo adicional para o Contratante**, conforme justificativa apresentada no termo de retificação do EDITAL **006/2022**.

Santo Antônio de Pádua, **07/07/2022**.

---

**Rafael Lyons**

Secretário Municipal de Saúde